



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2078

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.053/07 e demais legislações em vigor.

Art. 2º. O cumprimento do que dispõe o artigo anterior fica condicionado ao repasse, por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º. Nos termos do art. 198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, caso o repasse financeiro federal retroceda e, neste caso, fica o Município obrigado a pagar o valor retroativo.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, is written over the name and title of the official.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita



OFÍCIO Nº 284/2022 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 12 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Assunto: Urgência Especial.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que *Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes de Combates às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.*

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 002/2020), em razão da legislação eleitoral nº 9.504/1997, art. 73, VIII; Res.-TSE nº 23.610.

Respeitosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RECEBIDO
HS 15 = 4/1 HS
EM 12 07 2022




RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Pau dos Ferros, o presente projeto de lei que versa sobre o pagamento do piso salarial nacional aos ACS e ACE e dá outras providências.

O intuito do presente é no afã de cumprir com o determinado pela Emenda Constitucional nº 120, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em 05/05/2022 e publicada no DOU em 06/05/2022.

Veja-se, ainda, que o Executivo se preocupou em garantir o pagamento de valores repassados pela União que retroajam, no intuito de atender aos servidores das duas classes de trabalhadores que desenvolvem o labor tão importante aos municípios.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros o mais célere possível a fim de que já ao final deste mês, possam os ACS e ACE receberem seus vencimentos com o piso em tela e demais vantagens já garantidas pelo Município.

Pau dos Ferros/RN, 12 de julho de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
__	LEGISLATURA
__	SESSÃO LEGISLATIVA
__ SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO
Pau dos Ferros/RN __/__/__	